

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER Nº 674/PL/2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 674/2025

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATORA – ALESSANDRA MATIAS CASERES

RELATÓRIO - O Projeto de Lei nº 674/2025 de autoria do Poder Executivo “Dispõe sobre o uso de dispositivos eletrônicos nas instituições públicas do Poder Executivo do Município de Conquista D’ Oeste, e dá outras providências”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com previsão legal nos termos do Artigo 63, Incisos II, III da Lei Orgânica Municipal.

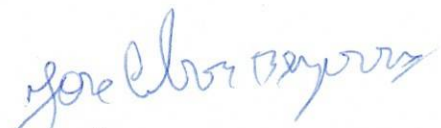
A presente medida regulamenta o uso de dispositivos eletrônicos nas instituições públicas do Poder Executivo municipal, seguindo tendência do governo federal e demais órgãos que estão instituindo tal medida, a fim de dar segurança jurídica aos atos dos servidores públicos equilibrando a necessidade de acesso às ferramentas digitais com a preservação do foco nas atividades educacionais e funcionais.

VOTO DO RELATORA - Ante o exposto opina pela aprovação; É o meu parecer


ALESSANDRA MATIAS CASERES
Relatora

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto da relatora, pela aprovação na forma original.


VANDERLAINE SOARES DE JESUS


JOSÉ ALVES BEZERRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSÕES PERMANENTES

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES
FINANÇAS E ORÇAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO

Os membros das comissões, em reunião conjunta realizada na presente data, considerando o voto do Relator, somos pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei nº 674/2025, findo os debates opinam pela APROVAÇÃO.

É o parecer.

Sala das Comissões - 24 de fevereiro de 2025.



SERGIO BECK DE OLIVEIRA

NATANAEL ALVARES DE LIMA



RENATO BATISTA DA SILVA



VANDERLAINE SOARES DE JESUS



EDIVALDO JOSÉ PEREIRA